

Ofício Gab. nº 276/2022

Serafina Corrêa, RS, 30 de junho de 2022.

Sua Excelência
Vereador Jairo Vidmar
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 068/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 068/2022, que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores
F. 02 A
Rubrica

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
30/06/2022

Luis Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 75.369,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais) distribuído nas seguintes dotações:

02 15 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

938 18.122.0090.1836.0000 Aquisição de Veículo para Apoio a Secretaria de Meio Ambiente 75.369,00

4.4.91.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1163 FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

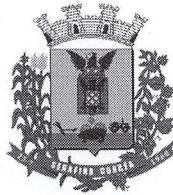
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... R\$75.369,00
Fontes de Recurso
1163..... R\$ 75.369,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que “**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências**”.

Propõe-se através do presente Projeto de Lei, abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 75.369,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais) distribuído nas dotações do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com vistas a efetuar a transferência de veículos entre as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Assistência Social.

A necessidade de abertura do crédito se dá tendo em vista que, sob o aspecto orçamentário, trata-se de operação intraorçamentária e, no orçamento vigente, inexiste dotação orçamentária específica.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2022.

Valdir Blanchet

Prefeito Municipal

Municipio de Serafina Correa
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

3 of 3

NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas encontram-se no Demonstrativo Consolidado

Câmara de Vereadores	
Rubrica	
Fl. 04	


RÉGIS KARNOOPP

CONTADOR
033.777.470-60




VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20

Municipio de Serafina Correa

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

2 of 3

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFÍCIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA		390.868,20	22.381,43
4050	FARMACIA BASICA/PLANTAS MED/FITOTERÁPICOS/DIABETES MELLITUS/FRALDAS E OUTROS		103.764,59	76.525,88
4090	PSF/PACS/SAUDE BUCAL/REDE DE INFO/SAUDE DO HOMEM/COMBATE DST/AIDS/ARTICULADOR JOVEM SAUDE		270.666,14	0,00
4111	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / LRPD - LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DEN'		760,00	0,00
4160	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR- PIM		6.652,11	0,00
4170	SAMU/UPA - URGÊNCIA - REMOÇÕES PAC		163.422,10	0,00
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE/LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA//DENGUE/DESASTRES AMBIENTAS		0,00	848,43
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		360.265,70	114.115,71
4501	CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		112.470,20	314.558,19
4502	CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		47.735,98	28.654,41
4503	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.028,54	37.987,92
4504	CUSTEIO - GESTÃO SUS		4.406,85	10.686,06
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA		15.459,97	130.850,69
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO		0,00	455.042,57
4512	INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	10.425,44
8001	RECUSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		10.242,97	10.089,49
TOTAL			16.263.110,55	8.163.831,71



RÉGIS KARNOOPP
CONTADOR
033.777.470-60



DIMORVAN CANTELLI
SECRETARIO DE FAZENDA
650.775.630-04



VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20

Município de Serafina Correa

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

1 of 3

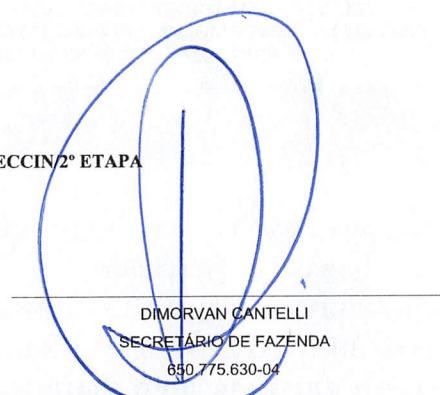
Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0001	RECURSO LIVRE		12.677.297,02	4.406.881,63
0020	M D E		99.215,41	50.807,04
0040	A S P S		87.464,12	43.559,89
1001	TRANSP.ESCOLAR BERGS		6.791,01	57.680,94
1003	MERENDA- PRG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	176.307,05
1004	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -CONV. 890632/19		0,00	9.488,53
1006	REPASSE EMERGENCIAL - AQUIS DE EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL		0,00	3.517,42
1008	REPASSE EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		0,00	14.241,68
1009	REPASSE EMERGENCIAL - COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		0,00	2.401,61
1010	SALARIO EDUCACAO		1.273.607,07	597.766,15
1011	CONVÊNIO 874582/18 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA		0,00	38.569,59
1013	LEI ALDIR BLANC		0,00	76.125,25
1014	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SANTANA CONV.902520/20		5.236,89	0,00
1015	PAVIMENTAÇÃO CAPELA SÃO JOSÉ CONV.908945/20		3.455,54	0,00
1016	PAVIMENTAÇÃO CAPELA SÃO JOSÉ CONV.908329/20		303,26	0,00
1044	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		86.846,50	28.557,82
1054	PROG.NAC.A.TRANSPI.ESCOLAR B.BRASIL		11.910,98	41.066,74
1058	RECURSO FEAS		199.853,17	205.533,01
1059	RECURSOS CIDE		27.206,04	15.241,46
1061	MULTAS DE TRANSITO		6.177,03	4.277,07
1064	REC. ALIENACAO DE BENS MDE		14.391,96	0,00
1067	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019		0,00	69.328,13
1076	REC. ALIENACAO DE BENS LIVRE		300.180,50	63.975,02
1161	RECURSO COMIDICA		27.895,04	8.673,71
1162	RECURSO FUNDO MUNICIPAL IDOSO		103,05	4.687,36
1163	REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		185.602,72	140.143,68
1169	RECURSO CIP		37.201,64	318.419,73
1270	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		199.188,35	151.051,44
1272	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		2.333,71	8.703,59
1355	ALIENAÇÃO DE BENS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.786,43	0,00
1357	BLOCO GSUAS FNAS		7.281,47	9.229,75
1358	BLOCO PSF FNAS		93.933,18	275.228,14
1359	BLOCO PSEM FNAS		0,00	4.304,37
1360	BLOCO GBF FNAS		14.445,24	8.074,06
1376	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		0,00	294,05
1377	FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES		-403.058,07	-186.325,12
1379	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO		89.953,88	191.972,84
1380	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS GERALDO ARNALDO PECCIN/2ª ETAPA		-380.896,30	0,00
4002	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE		77.660,36	111.881,86


RÉGIS KARNOOPP
CONTADOR
033.777.470-60


DIMORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO DE FAZENDA
650.775.630-04


VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL
412.657.340-20



Defeito
27-06-22



Memorando SMMA nº 007/2022

Serafina Corrêa, 20 de junho de 2022.

De
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para
Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de crédito especial.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio deste, solicitar abertura de crédito especial no FUNDEMA, para pagamento de transferência de patrimônio advindo da Secretaria de Assistência Social.

O patrimônio a ser transferido para a Secretaria de Meio Ambiente, trata-se de um veículo Micro-ônibus Transit 350L 2010/2011, placas IRS7992 – patrimônio nº 012318, avaliado em R\$ 75.369,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), que será utilizado para deslocamento e transporte de funcionários e equipamentos desta secretaria, que atuam diretamente na arborização urbana.

A transferência justifica-se por não podermos mais contar com o veículo Ducato, placas HM9223, pois o mesmo não pode mais ser consertado, deste modo, sendo dispensado para fazer parte dos bens que serão leiloados.

Segue em anexo Ata de aprovação do CMMA.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Vando Fábio Dalmás
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ATA 02/2022

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Registra-se neste momento que as atividades deste Conselho vêm ocorrendo de forma reduzida e somente quando urgentes e estritamente necessárias devido aos riscos à saúde pública, relativos à pandemia do novo coronavírus, tendo sido temporariamente e por tempo indeterminado, suspensas as reuniões ordinárias mensais. Foi convocada a presente reunião para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Solicitação do uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 75.369,000 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), a fim de ressarcir a Secretaria Municipal de Assistência Social pela transferência de uma van para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que o veículo em uso está em péssimas condições de conservação e com elevado custo de manutenção.
- b) Registrar a substituição de desenho selecionado para calendário ecológico, por descumprir regulamento.
- c) Pedidos de corte de árvores por municípios:

- 1 - Rua José Veríssimo, esquina com Av. Arthur Oscar. Dois cinamomos. Requerente alega necessidade de remoção de árvores para reforma de imóvel e da calçada. Houve poda drástica no passado, com consequentes necroses. Árvore de grande porte.
- 2 - Avenida Arthur Oscar, próximo ao Trevo São Cristóvão, antiga loja de material de construção de Juarez de Castro. Ipê amarelo (1), sete capotes (1), guabirobinha (1). Acesso a garagem e a estacionamento no recuo. Guabirobinha tem grave ferimento no caule, por galho arrancado (vandalismo).
- 3 - Rua Otávio Rocha, próximo à Oficina Bonamigo. Canforeira (1). Requerente alega necessidade de remoção de árvores para construir no terreno.
- 4 - Rua do Imigrante. Araçá (+-10), quadra toda. Requerente alega que os moradores não comem os frutos, que caem fazendo "sujeira", que atraíram baratas, teria mau-cheiro, que seria preciso ficar varrendo 18 horas por dia.
- 5 - Rua Ipiranga, 620. Ipê roxo (2). Requerente alega danos à calçada e queda de folhas.
- 6 - Rua Ipiranga, 850. Ipê roxo (4). Requerente alega que haverá danos à calçada que ainda não foi feita, que caem folhas, que uma está na frente do portão de entrada de pedestres (não de veículos) e que quer substituir por apenas 2 jerivás.
- 7 - Via Siena, penúltima casa antes da Rua Marechal Deodoro. Requerente alega danos à calçada.
- 8 - Rua Adivo Crema, 148. Árvore-da-china (2). Requerente alega caem folhas, que árvore encosta em fiação elétrica e casa mofa no verão.
- 9 - Rua Adivo Crema, UBS Santin. Amoreira (1), limoeiro (1). Espécies inadequadas para o local, plantadas na mesma cova, com galhos múltiplos, sem dominância.
- 10 - Rua Ipiranga, 2526. Canforeira (1). Requerente alega danos ao portão.
- 11 - Rua Aníbal Fornari, 83. Canforeira (1). Espécie de porte inadequado para o local, sob rede elétrica, próxima ao poste.
- 12 - Rua Adivo Crema, ao lado da UBS. Guabiju (1). Requerente quer substituir árvore, porque atual seria variedade de frutos miúdos, e muda ao lado seria de frutos graúdos, ambas plantas por ela, sem pedir autorização. Fez poda drástica no guabiju maior. Estão sob rede elétrica e há nespereira próxima.
- 13 - Rua Otávio Rocha, 455. Araçá (1). Requerente alega que frutos fazem "sujeira".
- 14 - Rua Castelo Branco, 244. Canforeira (1), pata-de-vaca (2). Requerente alega que há rede elétrica e de telefonia.
- 15 - Rua Afonso de Brito Scheffer, esquina com Av. Arthur Oscar, 3346. Ligusto (2). Moradora alega danos na calçada, cerca suja e queda de frutos. Há rede elétrica.
- 16 - Via Siena, do Mercado Mangoni até o Mercado Siena. Árvore da china (+-10). Calçada estreita demais.
- 17 - Via Siena, Ivânia Dalmás. Árvore da china (1). Requerente alega que árvore está em péssimas condições, com risco de queda, que a calçada está danificada e que acumula água, proliferando mosquito da dengue.

18 – Rua Orestes Assoni, 356. Caroba (1). Requerente pretende fazer estacionamento no recuo. -----

Foi deliberado o seguinte: -----

a) Aprovado. -----

b) Aprovada a exclusão do desenho da aluna Thaiana Farias, por motivo de plágio.

c) 1 - Aprovado por maioria de votos, por se tratar de árvore de grande porte, com histórico de podas drásticas e necroses. Requerente deverá fazer reposição com mudas nativas adequadas, indicadas pela Secretaria de Meio Ambiente. Corte só deverá ser feito após início das obras. 2 – Aprovado o transplante para outro local. Guabirobinha só poderá ir para área verde ou de preservação permanente. 3 – Indeferido. Somente haverá análise em caso de projeto da obra aprovado e na impossibilidade de manutenção da árvore. 4 – Indeferido, uma vez que a queda de frutos ocorre temporariamente, durante apenas alguns dias no ano, sendo o benefício coletivo da manutenção das árvores superior a eventuais transtornos. 5 – Indeferido, recomenda-se a abertura da calçada a fim de ampliar o espaço disponível, pois está insuficiente, o que se torna causa de danos ao pavimento. 6 – Indeferido, uma vez que a queda de folhas é um fenômeno natural, temporário, que visa a permitir a insolação no inverno. A existência de árvore em frente ao portão de acesso de pessoas, não limita, nem impede o livre fluxo, não constituindo motivo para corte de árvore. Recomenda-se a execução de calçada com área permeável ampla, a fim de evitar danos ao pavimento. 7 – Indeferido, não foram identificados danos suficientes para recomendar o corte. 8 – Autorizado o corte de apenas uma árvore, a mais próxima da igreja, pois apresenta necroses provenientes de poda de galhos grandes, tornando o ponto frágil. Não há interferência das árvores em fiação elétrica ou de outro tipo. No outono/inverno, a queda de folhas permite maior insolação e ventilação, evitando mofo. Se ocorre mofo no verão, provavelmente se dá pelo fato de a casa ser baixa e estar localizada entre a igreja e outra casa de dois andares. 9 – Aprovado para substituição por muda adequada. 10 – Indeferido, não foram observados danos ao portão. 11 – Aprovado, pelos motivos alegados, sem necessidade de reposição, por se tratar de local inadequado. 12 – Aprovado pelas péssimas condições da muda, recomendada a substituição por outra adequada a local com rede elétrica. 13 - Indeferido, uma vez que a queda de frutos ocorre temporariamente, durante apenas alguns dias no ano, sendo o benefício coletivo da manutenção da árvore superior a eventuais transtornos. 14 – Indeferido, pois entendeu-se que poderá ser feita poda, já que a rede elétrica é protegida. 15 – Aprovado por se tratar de espécie exótica invasora, sob rede elétrica, recomendada substituição por espécie nativa. 16 – Aprovado devido a calçada ser estreita demais. Só poderá haver corte quando iniciarem as obras de reforma da calçada danificada, acordada entre os Secretários de Meio Ambiente e Obras. 17 – Aprovado pelos danos à calçada estreita demais, fica condicionado ao reparo da calçada. 18 – Indeferido, pois árvore está com boa formação, com copa elevada, não interferindo em trânsito ou passagem. Acesso a estacionamento pode ser feito sem retirar a árvore. Além disso, deve haver espaço suficiente no recuo para que os veículos estacionados não avancem na calçada, mesmo que parcialmente, o que não parece viável no local. -----

Sendo o que havia para o momento, a ata será encerrada e assinada pelos presentes. -----

Elávia Saccoccia *Adriano* *Thiago Bortolini*
D. R. R. R. *Ramya*